

REGULAMENTO PIRELLI

SERVIÇO DE PROTEÇÃO DO PNEU COM TYRElife™ PIRELLI

1. PARTICIPANTES

- 1.1 Está é uma promoção realizada por Pirelli Comercial de Pneus Ltda. (“Realizadora”), sediada à Avenida Nações Unidas, nº 14.401, 16º andar, Condomínio Parque da Cidade, Edifício B1 Aroeira, bairro Morumbi, CEP 04730-090, município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.502.351/0001-69 e Rede de Revendedores Oficiais Pirelli.

2. DO SERVIÇO DO TYRElife™ PIRELLI

- 2.1 A Pirelli compromete-se a efetuar a substituição do pneu Pirelli que tenha se tornado inservível devido a furo na banda de rodagem do pneu, causado por: (i) objeto perfurante, como exemplo prego, corte na lateral/flanco do pneu causado por objeto ou material cortante, como exemplo vidro; bolha na lateral/flanco causada por impacto. Observadas as condições e exclusões constantes nas cláusulas 8 e 9 deste documento.

3. PRODUTOS PARTICIPANTES

- 3.1 Para adquirir o TYRElife™ Pirelli é preciso realizar a compra de no mínimo 2 (dois) pneus e máxima 5 (cinco) pneus, por consumidor e veículo, da marca Pirelli dos aros ≥ 18 ” das linhas passeio, pick-ups e SUV. Excluindo os produtos da marca Formula, modelos/desenhos Cinturato P1 Plus, Powergy, pneus de MotorSports como os modelos Slick/Rain/Rally/Trofeo/P Zero Corsa/Collezione e os produtos com a tecnologia run flat.

- 3.1.1 Exclusivamente até a data de 11/01/2026, os pneus da marca Pirelli dos aros ≥ 17 ”, das linhas passeio, pick-ups e SUV, estão inclusos no programa, observadas as mesmas exclusões previstas na cláusula 3.1.

- 3.2 Exclusivamente durante o período de 01/05/2025 à 11/01/2026, os pneus da marca Pirelli dos aros 15” e 16”, das linhas Cinturato P1 e Cinturato P7, estarão inclusos no programa. De acordo com a cláusula 10.5, esses modelos poderão ser excluídos a qualquer momento do programa, sem prejudicar os consumidores que já foram contemplados pelo programa.

4. DO PRAZO

- 4.1 O serviço TYRElife™ Pirelli poderá ser utilizado para compras realizadas a partir de 03 de Agosto de 2020 sem previsão de término, podendo ser encerrado a qualquer momento.
- 4.2 A data de término poderá ser divulgada a qualquer momento e este regulamento poderá ser alterado de acordo com os padrões jurídicos.

5. VALIDADE DO TYRElife™ PIRELLI

- 5.1 O consumidor que adquirir os produtos de acordo com as informações mencionadas nas cláusulas 3.1 e realizar o cadastro do TYRElife™ Pirelli em um revendedor oficial Pirelli no período de até trinta (30) dias a partir da data da compra, mencionada na nota fiscal de compra, poderá usufruir dos benefícios do TYRElife™ por 6 (seis) meses a contar a partir da data da compra.
- 5.2 Para o cadastro deverá ser fornecido, além dos dados pessoais, os dados relativos ao veículo (placa, marca, modelo, ano e versão), e o número de identificação dos pneus (DOT) adquiridos, elegíveis ao serviço, de acordo com as regras do programa.
- 5.3 Na situação em que o consumidor não realizar o cadastro do TYRElife™ Pirelli até 30 (trinta) dias da data da compra, perderá o direito de realizar o cadastro após este período.
- 5.4 O benefício TYRElife™ Pirelli poderá ser prorrogado por mais seis (6) meses. Para que seja concedida a extensão do TYRElife™ Pirelli o consumidor precisará comparecer novamente a uma revenda oficial participante no 5º mês do benefício, para realizar a renovação.
- 5.5 Para a loja realizar a extensão do TYRElife™ Pirelli será preciso que o consumidor realize uma revisão gratuita do seu veículo e pneus.
- 5.6 Para a realização da extensão será preciso que o consumidor forneça novamente os dados pessoais, os dados relativos ao veículo (placa, marca, modelo, ano e versão), o e o número de identificação dos pneus (DOT) adquiridos, elegíveis ao serviço, de acordo com as regras do programa. Além de informar o número do TYRElife™ Pirelli que será fornecido durante o processo de ativação mencionado no item 6.
- 5.7 TYRElife™ Pirelli não poderá ser estendido nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1 Na situação em que os dados pessoais e os dados do veículo informados no momento de a extensão não condizerem com os dados registrados no sistema;
 - 5.7.2 Na situação em que a quilometragem do veículo informada no momento do processo de extensão seja menor que a quilometragem informada no momento do cadastro;
 - 5.7.3 Caso não seja realizado a avaliação gratuita do veículo e dos pneus; e
- 5.8 No 5º mês a Pirelli enviará um e-mail e um texto de SMS informando que o consumidor poderá comparecer à uma revenda oficial Pirelli participante para realizar a extensão do TYRElife™ Pirelli nas condições mencionadas na cláusula 5.4.
- 5.9 A Pirelli não se responsabiliza por eventuais erros no cadastro ou no fornecimento dos dados que inviabilizem o recebimento do SMS. Ficando o consumidor ciente no momento do primeiro cadastro que o benefício poderá ser estendido por mais 6 (seis) meses, desde que este compareça a uma das vendas oficiais Pirelli, no 5º mês e realize uma revisão gratuita, conforme itens 5.4, 5.5 e 5.12.
- 5.10 Na situação em que o consumidor não comparecer na Revenda no 5º mês para prorrogar o TYRElife™ Pirelli por mais seis (6) meses o TYRElife™ Pirelli será expirado automaticamente após o sexto mês de validade.
- 5.11 Para ser elegível a extensão também é preciso que os pneus contidos no TYRElife™ Pirelli tenham a espessura de banda de rodagem restante maior ou igual a 3mm, no ponto onde for observado o maior desgaste do pneu.
- 5.12 Caso o consumidor faça a extensão do seu TYRElife™ conforme mencionado nas cláusulas anteriores ele poderá ter o TYRElife™ por mais seis (6) meses a contar da data inicial do cadastro.

6. ATIVAÇÃO DO TYRElife™ PIRELLI

- 6.1 Após a revenda oficial Pirelli participante realizar o cadastro do consumidor no TYRElife™ Pirelli o consumidor receberá um e-mail de boas-vindas TYRElife™ Pirelli.
- 6.2 Neste e-mail haverá as indicações para que o consumidor acesse a plataforma Pirelli com todas as informações do TYRElife™ Pirelli.
- 6.3 Todas as informações estarão disponíveis nesta plataforma e para o consumidor acessá-la será preciso realizar um simples cadastro de usuário e senha que será pessoal e intransferível.
- 6.4 Após a realização do cadastro de usuário e senha, o consumidor precisará responder a uma simples pesquisa de satisfação Pirelli e ler os termos de privacidade do TYRElife™ Pirelli.
- 6.5 Após as ações realizadas das cláusulas 6.2, 6.3 e 6.4 o consumidor receberá em seu e-mail cadastrado o informe de que o seu benefício está ativado. Receberá também o número do TYRElife™ Pirelli e o número do PIN. Estes números serão necessários para a utilização TYRElife™ Pirelli.

7. NA SITUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO TYRElife™ PIRELLI

- 7.1 Na ocorrência de evento que torne os pneus inservíveis, observadas as hipóteses elencadas no item 8, o consumidor poderá acessar a plataforma Pirelli para encontrar um revendedor oficial Pirelli mais próximo e participante do TYRElife™ Pirelli.
- 7.2 O consumidor também poderá entrar em contato com o SAC Pirelli no número 0800 728 76 38 para consultar o revendedor oficial Pirelli mais próximo e participante do TYRElife™ Pirelli.
- 7.3 Ao comparecer à loja para fazer a avaliação do pneu avariado, o cliente deve apresentar a nota fiscal original de compra juntamente com o número do TYRElife™ Pirelli e o número do PIN informado ao consumidor de acordo com o processo mencionado no item 6.
- 7.4 O TYRElife™ Pirelli precisará estar válido de acordo com as informações do item 5.
- 7.5 O pneu apresentado será avaliado pela equipe técnica Pirelli em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que o consumidor comparecer à loja.
- 7.6 Para a Pirelli realizar a análise, será preciso que o consumidor permita que a revenda oficial Pirelli participante realize a extração de no mínimo quatro (4) fotos do pneu com a avaria.
- 7.7 A revenda oficial Pirelli enviará as fotos para a Pirelli por meio de um sistema Pirelli.
- 7.8 A revenda entrará em contato com o consumidor em até em até 5 (cinco) dias úteis para informar sobre a resposta da análise técnica da Pirelli.
- 7.9 A análise da Pirelli englobará
 - a. verificação da espessura da banda de rodagem restante, a qual deverá ser maior ou igual a 3mm no ponto onde for observado o maior desgaste do pneu
 - b. tipologia do dano acidental;
 - c. natureza irreparável do prejuízo;
 - d. foto do DOT do(s) pneu(s).
- 7.10 Atendidas as condições acima, o processo será feito da seguinte forma:
 - a. Considerando a validade de 12 meses a partir da data do cadastro, o reembolso será:
 - b. 1 pneu novo, se a solicitação de análise ocorrer dentro dos 6 primeiros meses;

- c. 50% do valor de compra do pneu = se a solicitação de análise ocorrer entre 7 a 12 meses.
 - d. Na situação do item “c”, o consumidor poderá comprar um pneu novo para a substituição e terá 50% de desconto sobre o valor deste pneu comprado.
 - e. O local de compra deste pneu deverá ser na mesma revenda oficial Pirelli que realizou a análise do pneu com o dano (dano coberto pelo programa).
- 7.11 As despesas com montagem, alinhamento, balanceamento ou qualquer outro tipo de serviço veicular não estão cobertas e deverão ser custeadas pelo cliente.
- 7.12 Se o pneu original estiver fora de produção:
- a) Na situação do item “7.10-b”, este será trocado por um outro pneu que atenda o mesmo fim. Desde que seja da mesma medida, índice de velocidade e capacidade de carga do pneu adquirido no momento da compra e registrado no TYRElife™.
 - b) Na situação do item “7.10-c”, o consumidor poderá comprar um outro pneu que atenda o mesmo fim. Desde que seja da mesma medida, índice de velocidade e capacidade de carga do pneu adquirido no momento da compra e registrado no TYRElife™.
- 7.13 O pneu fornecido em substituição, na situação do item ao pneu avariado não fará jus à cobertura pelo TYRElife™ Pirelli. A cobertura é válida somente para os pneus adquiridos na revenda oficial Pirelli participante do TYRElife™ Pirelli, originalmente, ou seja, válida somente para a primeira troca do pneu elegível, onde o pneu substituído não terá a cobertura do TYRElife™ Pirelli.
- 7.14 Se o pneu avariado for importado, o cliente poderá ter que aguardar até 45 dias para reposição do mesmo, em razão da disponibilidade. Caso o novo pneu, situação do item “7.10-b”, não seja entregue dentro deste prazo, o cliente será reembolsado do valor gasto para aquisição do pneu avariado, constante da Nota Fiscal de aquisição.
- 7.15 O serviço de substituição de pneus é intransferível (válido somente para o comprador original) e válido somente no território nacional.

8. DAS PREMISSAS DO TYRElife™ Pirelli

- 8.1 Para que o consumidor faça jus ao serviço de substituição do pneu avariado, “7.10-b”, devem ser observadas as seguintes condições:
- O consumidor deve ter adquirido de 2 a 5 pneus Pirelli por veículo, em loja pertencente à Revenda Oficial Pirelli participante do Programa TYRElife™ Pirelli, devendo todos os pneus terem sido montados e balanceados na loja, no ato da compra, mediante comprovação feita com a apresentação da nota fiscal de produtos e serviços.
 - Os pneus devem ser de acordo com os produtos participantes mencionados no item 3.
 - O benefício é válido apenas para compras cadastradas em CPF, não sendo aplicável a CNPJ em nenhuma hipótese.

- Os pneus devem ter sido adquiridos no mínimo a partir de 03 de agosto de 2020.
- Os pneus devem ter se tornado inservível devido a furo na banda de rodagem do pneu causado por objeto perfurante, como exemplo prego; ou corte na lateral/flanco do pneu causado por objeto ou material cortante como exemplo vidro; ou bolha na lateral/flanco causada por impacto. Observadas as condições e exclusões constantes na cláusula 9 deste documento.
- Os pneus avariados deverão, no momento da avaliação da Pirelli, ter a espessura de banda de rodagem restante maior ou igual a 3mm, no ponto onde for observado o maior desgaste do pneu.
- O consumidor deve realizar a revisão gratuita dos pneus dentro do 5º mês contado da data do cadastro do TYRElife™ Pirelli, em uma das lojas revendas oficiais Pirelli Participantes.
- O consumidor deve realizar a substituição em até 60 dias corridos, contados da aprovação do caso no sistema.

8.2 Na situação em que os dados pessoais e os dados do veículo informados no processo de utilização não condizerem com os dados registrados no sistema, o TYRElife™ Pirelli perderá o seu efeito para a utilização.

8.3 Na situação que a quilometragem do veículo informada no momento do processo de utilização seja menor que a quilometragem informada no momento do cadastro, o TYRElife™ Pirelli perderá o seu efeito para a utilização.

9. DAS EXCLUSÕES DO TYRElife™ Pirelli

9.1 A ocorrência de qualquer uma das situações abaixo elencadas exclui o benefício TYRElife™ PIRELLI:

- Não realizar a substituição dentro de 60 dias corridos, contados da aprovação da utilização do Tyrelife no sistema.
- Compra através de CNPJ.
- Não realização da avaliação gratuita obrigatória durante o 5º mês após a aquisição do pneu em uma das revendas oficiais Pirelli participantes.
- Danos causados por colisão, vandalismo, falhas mecânicas de veículos que prejudiquem o desempenho do pneu, perda de alinhamento/balanceamento ou sua falta (ocasionando, por exemplo, desgaste prematuro ou irregular - não uniforme - da banda de rodagem).
- Pneus com banda de espessura de banda rodagem inferior a 3mm no ponto onde for observado o maior desgaste do pneu.
- Danos aos pneus ocasionados por componentes de suspensão (amortecedores, molas, buchas etc.) gastos ou defeituosos.
- Pressão fora das especificações estabelecidas pelo fabricante do veículo ou do pneu.
- Pneus reformados ou ressulcados (riscados).
- Pneus reparados fora das qualificações deste termo de serviço de proteção.
- Este termo não se aplica a pneus run-flat.
- Danos em pneus utilizados em veículos destinados a locação, veículos comerciais de manutenção, veículos de competições automobilísticas, veículos de frotas comerciais e veículos da polícia.

- Avarias provocadas pelo mau uso de ferramentas na montagem ou desmontagem do pneu.
- Avarias decorrentes de reparação mal executada, inadequada ou com produtos não aconselhados pela PIRELLI.
- Avarias causadas por produtos químicos.
- Desgaste natural do pneu.
- Desgaste irregular do piso e quilometragem.
- Danos provocados por catástrofe da natureza (sismos, cheias, vendavais entre outros).
- Furto ou roubo.
- Danos causados ao pneu por superaquecimento dele, provocado por fatores como pressão incorreta, sistema de freio defeituoso, entre outros.
- Danos causados ao pneu em razão dele rodar vazio, desde que o esvaziamento não decorra de situações cobertas por este programa (furo causado por objeto perfurante, como, por exemplo, prego; corte causado por objeto ou material cortante, como, por exemplo, vidro).
- As despesas com a aquisição de produtos/acessórios inerentes ao pneu, tais como válvulas, rodas e outros, bem como aquelas referentes a serviços/outros realizados ou não no revendedor oficial Pirelli participantes, não são cobertos e deverão ser integralmente arcados pelo consumidor, assim como os custos de reparo do pneu.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1 O TYRElife™ Pirelli não é aplicado em eventuais serviços de montagem, alinhamento, e balanceamento entre outros serviços que sejam realizados no veículo.
- 10.2 Aplica-se o TYRElife™ Pirelli à legislação brasileira e fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias dela oriundas.
- 10.3 A participação ao TYRElife™ Pirelli implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens do presente Regulamento.
- 10.4 A presente ação promocional não envolve qualquer modalidade de sorte ou demais situações listadas na Nota Informativa nº 11/2018, não estando sujeita ao registro e autorização prévia da SEFEL, nos termos da Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria 184/2006.
- 10.5 A Realizadora se reserva o direito de alterar o presente Regulamento, comprometendo-se a divulgar quaisquer das mencionadas alterações.
- 10.6 Para orientações e esclarecimento de dúvidas, entre em contato com a Pirelli nos endereços a seguir www.pirelli.com.br ou ligue no 0800 728 7638.